

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003624/2021-SESE-RPI**
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Cheche
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003624/2021-SESE-RPI
TERMO DE ADITAMENTO Nº 03-003624/2021-SESE-RPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.947/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora De Fátima

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 003624/2021-SESE-RPI, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). José Roberto de Moraes, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração nº 003624/2021-SESE-RPI, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Cheche”, na Unidade sito a Rua Sorocaba nº. 212 - Jardim Bela Vista - Guarulhos -CEP: 07132-340 - CNPJ 48.150.296/0002-34.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Cheche, totalizando 86 vagas, 24 vaga(s) de berçário I e/ou II e 62 vaga(s) de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 03 (três) anos, de 01/01/2024 a 31/12/2026, com fulcro no art. 42; VI e art. 55 (caput) da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, III; IV e Portaria nº 184/2023-SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. **NOME:** Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora De Fátima.
- 3.2. **ENDEREÇO:** Rua Sorocaba nº. 212 - Jardim Bela Vista - Guarulhos -CEP: 07132-340.
- 3.3. **ATENDIMENTO:** 86 vagas, sendo 24 vaga(s) de berçário I e/ou II e 62 vaga(s) de maternal.
- 3.4. **MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil - Cheche.
- 3.5. **FAIXA ETÁRIA:** até 3 anos e 11 meses.
- 3.6. **VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 793,84 (setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.



3.7. VALOR MENSAL: R\$ 74.150,24 (setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

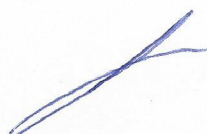
3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 296.600,96 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos reais e noventa e seis centavos).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 333.676,08 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 296.600,96** (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos reais e noventa e seis centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 37.075,12** (trinta e sete mil, setenta e cinco reais e doze centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 7.415,02** (sete mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 29.660,10** (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 29.660,10	R\$ 7.415,02
	Setembro	R\$ 29.660,10	R\$ 7.415,02
2025	Maio	R\$ 29.660,10	R\$ 7.415,02
	Setembro	R\$ 29.660,10	R\$ 7.415,02
2026	Maio	R\$ 29.660,10	R\$ 7.415,02
	Setembro	R\$ 29.660,10	R\$ 7.415,02

3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 4.744.805,02 (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e dois centavos), sendo para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 o valor de **R\$ 2.891.859,36** (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2022	R\$ 828.266,24	R\$ 12.941,66
	2023	R\$ 996.123,72	R\$ 15.614,04
	2024	R\$ 949.123,08	R\$ 14.830,04
	2025	R\$ 949.123,08	R\$ 14.830,04
	2026	R\$ 949.123,08	R\$ 14.830,04
	<i>Sub-total</i>	<i>R\$ 4.671.759,20</i>	<i>R\$ 73.045,82</i>
	<i>Total</i>	<i>R\$ 4.744.805,02</i>	



3.11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005


Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 12 de janeiro de 2024.



Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação



José Roberto de Moraes
Presidente

RG: nº 14.258.284-0

CPF: nº 027.251.848-43

*Associação Caritativa da Paróquia
Nossa Senhora De Fátima*



Rubrica Fls.

Classif. P.A N°

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 003624/2021-SESE-RPI

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Cheche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 4.744.805,02** sendo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026 o valor de **R\$ 2.891.859,36**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: *Guarulhos, 12 de janeiro de 2024.*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa.*

Cargo: *Prefeito*

CPF: *313.006.468-02*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *José Roberto de Moraes*

Cargo: *Presidente*

CPF: *027.251.848-43*

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *José Roberto de Moraes*

Cargo: *Presidente*

CPF: *027.251.848-43*

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: *333.854.378-65*

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: *011.239.688-70*

Assinatura: _____